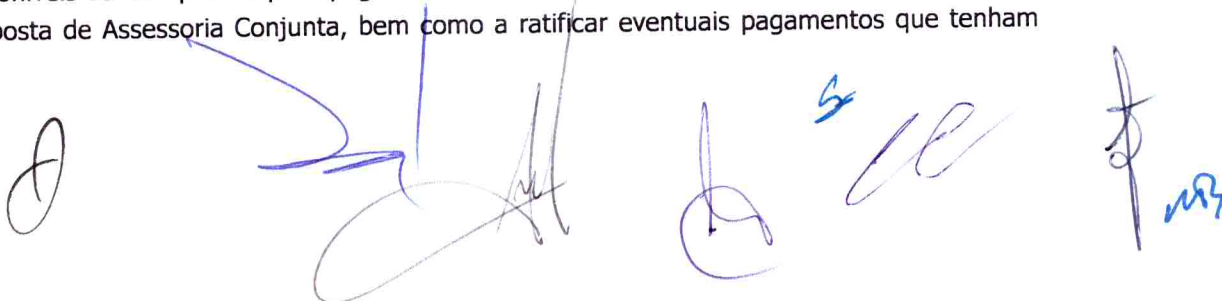


CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 35.300.366.476
CNPJ: 10.678.505/0001-63

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28 de agosto de 2020

- 1. DATA, LOCAL E HORÁRIO.** Realizada em 28 de agosto de 2020, às 12h00 horas, na sede social da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial (“**Companhia**”), localizada na cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Rodovia Comendador Mario Dedini, km 108+600, CEP 13320-970.
- 2. QUÓRUM.** Dispensadas as formalidades para convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício. Os Senhores Conselheiros, Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro, Armando Nuno Teixeira da Silva e Cameron Beverley participaram da reunião por videoconferência.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro e secretariados pelo Sr. Carlos Eduardo Franco Fernandes. O Sr. Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro participou da reunião por videoconferência.
- 4. ORDEM DO DIA.** Deliberar, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, acerca da: (a) prorrogação dos prazos para o pagamento de honorários e todas as despesas descritas na “Proposta para Assessoria Financeira e Jurídica” celebrada pela Starboard Restructuring Partners Consultoria em Negócios Ltda. (“**Starboard**”), pelo Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais (“**Felsberg**” e, em conjunto com Starboard, os “**Assessores**”) e pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“**Agente Fiduciário**”), na qualidade de representante dos titulares de debêntures da Emissão (“**Debenturistas**” e “**Proposta de Assessoria Conjunta**”, respectivamente), bem como a ratificação de eventuais pagamentos que tenham sido realizados até esta data; e (b) autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, celebre todos os documentos, inclusive eventuais aditamentos necessários à Proposta de Assessoria Conjunta, e envie aceite formal, através de envio de carta ao Agente Fiduciário.
- 5. DELIBERAÇÕES.** Por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, os Conselheiros deliberaram por:
 - (a) aprovar a prorrogação até 31 de março de 2021, para utilização dos recursos disponíveis da Companhia para pagamento de honorários e todas as despesas descritas na Proposta de Assessoria Conjunta, bem como a ratificar eventuais pagamentos que tenham



sido realizados até esta data, tal como aprovado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, observado nos termos do referido documento que os valores pagos a título de honorários serão limitados a R\$9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais), líquidos de tributos, conforme indicado abaixo. Após o fim deste prazo, caso os serviços prestados pelos Assessores não tenham sido finalizados e haja necessidade de continuação dos serviços prestados pelos Assessores, a Companhia deverá reavaliar a continuidade de tais pagamentos.

Todos os pagamentos de honorários resultantes da Proposta de Assessoria Conjunta serão feitos líquidos de deduções e retenções fiscais de qualquer natureza, incluindo quaisquer tributos que porventura venham a incidir sobre os serviços, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos já existentes. Dessa forma, todos os pagamentos relativos aos honorários serão acrescidos dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, à Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, de forma que os Assessores recebam a remuneração como se tais tributos não fossem incidentes (*gross-up*).

(b) aprovar a delegação à diretoria da Companhia de poderes para praticar todos os atos ou ratificar os atos já praticados, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, ficando ainda expressamente autorizada a celebrar todos os documentos, inclusive eventuais aditamentos necessários à Proposta de Assessoria Conjunta, e enviar o aceite formal, através de envio de carta ao Agente Fiduciário, podendo praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia.

6. ENCERRAMENTO. Posta a palavra à disposição dos interessados, que dela não fizeram uso e nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura desta ata que, lida, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa e Conselheiro: Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro; Secretário da Mesa: Carlos Eduardo Franco Fernandes. Conselheiros: José Renato Ricciardi, Alexandre Tujisoki, Marco Andreoli; Armando Nuno Teixeira da Silva e Cameron Beverly.


Salto, 28 de agosto de 2020.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

(Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Concessionária Rodovias do Tietê – Em Recuperação Judicial realizada em 28 de agosto de 2020)



Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro
Presidente da Mesa e Conselheiro



Carlos Eduardo Franco Fernandes
Secretário da Mesa

Conselheiros:



Armando Nuno Teixeira da Silva



Cameron Beverley



José Renato Ricciardi

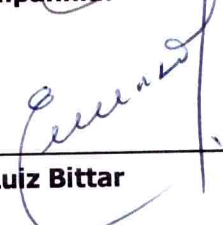


Alexandre Tujisoki



Marco Andreoli

Diretores da Companhia:



Emerson Luiz Bittar



Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho

